



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 273

Fixa o valor da Taxa de Embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, do Artigo 30, da Constituição Federal, que autoriza os Municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do DER, que atribuiu competência às Prefeituras Municipais para fixação das taxas de embarque dos Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço atual da taxa de embarque em contra-se defasada, em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da taxa de embarque do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Umuarama, em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) a partir de 1º de dezembro de 1990.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 257, de 26 de outubro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 1990.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

SIDNEY CASADO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 12 / 19 90
DE Nº 4804
MUNICÍPIO DE MUARAMBA, 06 / 12 / 19 90
DIVISÃO DE LICITAÇÃO